



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI N.º 02, de 28 de fevereiro de 2020.

Reajusta Vencimentos do Pessoal Civil da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Forquethina, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de março de 2020, um reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre o atual valor do vencimento do Cargo de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo, estabelecido no padrão CC6 e CC3 respectivamente.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste concedido, o valor do Padrão CC6, a partir de 1º de março de 2020, passará a ser de R\$ 2.861,77 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), o valor do Padrão CC3, a partir de 1º de março de 2020, passará a ser de R\$ 1.667,18 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias da Câmara de Vereadores, constantes no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

SALA DE SESSÕES, 28 de fevereiro de 2020.

Mesa Diretora:

Paulo Ademar Lenhart
Presidente

Grasiani Galli
Vice-Presidente

Clarice Groders
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 02-04/2020

Pelo Projeto de Lei anexo, pretendemos fixar o percentual de revisão anual, dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Forquethinha/RS, em **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento), a partir de 01 de março de 2020.

Assim como a revisão dos agentes políticos, por indicação do TCE/RS, tal providência precisa ser realizada por Projeto de Lei da Câmara Municipal, para atingir o seu quadro de pessoal.

Da mesma forma como já justificamos no projeto 01/2020, considerando a situação econômica e os índices utilizados como parâmetro, pretendemos conceder também aos cargos do legislativo uma revisão de 4,31%.

Contando com a compreensão e aprovação unânime do Projeto subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Mesa Diretora:

Paulo Ademar Lenhart
Presidente

Grasiani Galli
Vice-Presidente

Clarice Groders
Secretário

Ao Plenário
CÂMARA DE VEREADORES
FORQUETINHA - RS